



Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE

## QUADRO GERAL DAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - SIT/SRTE 1995 a 2011

Ano	N.º Operações	N.º de estabelecimentos inspecionados	Trabalhadores Resgatados	Pagamento de Indenização	Als Lavrados
<b>2011</b>	146	279	2.203	5.230.257,89	3.867
<b>2010</b>	142	310	2.628	8.786.424,89	3.976
<b>2009</b>	156	350	3.769	5.908.897,07	4.535
<b>2008</b>	158	301	5.016	9.011.762,84	4.892
<b>2007</b>	116	206	5.999	9.914.276,59	3.139
<b>2006</b>	109	209	3.417	6.299.650,53	2.772
<b>2005</b>	85	189	4.348	7.820.211,26	2.286
<b>2004</b>	72	276	2.887	4.905.613,13	2.465
<b>2003</b>	67	188	5.223	6.085.918,49	1.433
<b>2002</b>	30	85	2.285	2.084.406,41	621
<b>2001</b>	29	149	1.305	957.936,46	796

<b>2000</b>	25	88	516	472.849,69	522
<b>1999</b>	19	56	725	ND	411
<b>1998</b>	17	47	159	ND	282
<b>1997</b>	20	95	394	ND	796
<b>1996</b>	26	219	425	ND	1.751
<b>1995</b>	11	77	84	ND	906
<b>TOTAL</b>	<b>1228</b>	<b>3.124</b>	<b>41.383</b>	<b>67.478.205,25</b>	<b>35.450</b>

ND - Não disponível (Dados não computados a época)

### Atualizado em 06/12/2011

Fonte: Relatórios Específicos de Fiscalização Para Erradicação do Trabalho Escravo

#### LEGENDA:

**Operações:** constitui-se na ação de uma equipe formada por auditores fiscais do trabalho, procurador do Ministério Público do Trabalho (MPT), agentes da polícia federal (eventualmente, delegado) e motoristas, com vistas a verificar in loco denúncia de prática de trabalho análogo a de escravo. A operação também pode ser impulsionada a partir do planejamento interno do MTE. Uma operação pode abranger a fiscalização de um ou mais estabelecimentos.

**Trabalhador resgatado:** refere-se ao trabalhador encontrado em situação análoga a de escravo incurso em uma ou mais hipóteses do artigo 149 do Código Penal. São elas: trabalho forçado, servidão por dívida, jornada exaustiva e/ou trabalho degradante.

**Pagamento de indenização:** trata-se das verbas salariais devidas ao empregado, cujo pagamento no curso da ação fiscal é decorrente do rompimento do contrato de trabalho por causa dada pelo empregador. Compreende saldo de salários, de férias, décimo terceiro (gratificação natalina), entre outros. Não se confunde com as multas impostas pela auditoria trabalhista ou com as indenizações por danos morais propostas pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).